



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 378/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/08/2022 a 29/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00


PORTARIA Nº 378 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Funpresi”.

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 274 de 01 de novembro de 2021 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/90;

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos reais)** à título de adiantamento, ao Servidor **DJOVINI DI OLIVEIRA, CPF: 814.914.091-34 e Matrícula Funcional: 68749**, ocupante do Cargo de **Gestor do Funpresi**, a importância destinada a fazer as despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública, neste caso face a proximidade do evento e a não possibilidade de tramitação processual e face a presença do **Gestor Diovini Di Oliveira na condição de Vice-Presidente Suplente do Centro-Oeste da ABIPEM, por ocasião: “Posse da Diretoria para o biênio 2022/2024 conforme Ofício 22/2022 ABIPEM”.** Reeleição realizada em novembro/2021.

 II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento, bem como hospedagem. Na oportunidade, despesas com hospedagens serão arcadas pela ABIPEM.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **05-18-09.272.1003.2.046-3.3.90.36.96 Ficha: 515.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até (15) dias corridos, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 30 (trinta) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

Rua Deputado Sebastião Guerra, S/N, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera I,
Inhumas – Goiás. CEP: 75.400-000. (62)3511-2164.
Email: funpresi@inhumas.go.gov.br CNPJ: 04.621.712/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 378/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/08/2022 a 29/09/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00


VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Fica designada **Daniela Martins Vieira, Diretora do Funpresi, Matrícula Funcional: 68804**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.


DJOVINI DI OLIVEIRA
Gestor do Funpresi